EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 130/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que seja realizada uma avaliação técnica das antigas instalações da Escola Municipal Arlindo Benvenutto Zimmermann, com o objetivo de decidir sobre a sua eventual reforma ou demolição.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente indicação em razão das atuais condições do imóvel, que se encontra em estado avançado de deterioração, favorecendo a proliferação de caramujos, insetos e outros animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública e a segurança da comunidade escolar e dos moradores do entorno.

Diante desse cenário, recomenda-se que sejam providenciados laudo técnico de engenharia para verificar as condições estruturais do prédio; avaliação sanitária para aferir os riscos relacionados à presença de animais, especialmente caramujos, potenciais vetores de doenças, e estudo de viabilidade econômica para definir se a alternativa mais adequada consiste na reforma ou na demolição da edificação, com a consequente destinação apropriada do espaço.

Assim, esta proposição visa à preservação da saúde e da segurança da população, bem como à adequada gestão do patrimônio público municipal.

Luiz Alves/SC, 26 de maio de 2025.

Luis Carlos Reichert

Vereador